

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2555 / 2003

Data 24 de Outubro de 2003

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2496/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.500,00, para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria

05.04 -FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.2034.3.1.9.0.13.12.00.00	Outras Contrib. Prev. Social	R\$ 16.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 16.500,00
TOTAL GERAL:		R\$ 16.500,00

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados R\$ 16.500,00 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentaria

05.04 -FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.1017.4.4.9.0.51.30.00.00	Execucao de Obras e Instalacoes	R\$ 3.300,00
05.04.12.361.0004.1018.4.4.9.0.52.34.00.00	Outros Eq. e Mat. Permanente	R\$ 2.900,00
05.04.12.361.0004.2033.3.3.9.0.30.90.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.100,00
05.04.12.361.0004.2033.3.3.9.0.39.80.00.00	Conserv. e Manut. de Bens Mov. Imov	R\$ 4.000,00
05.04.12.361.0004.2033.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Juridica	R\$ 2.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 14.800,00

05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL


05.08.12.365.0005.2040.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 1.000,00

05.10 -SECAO DE CULTURA E ENSINO

05.10.13.392.0007.1022.4.4.9.0.51.30.00.00	Execucao de Obras e Instalacoes	R\$ 500,00
05.10.13.392.0007.2044.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Juridica	R\$ 200,00
SUB-TOTAL:		R\$ 700,00
TOTAL GERAL:		R\$ 16.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 24 de Outubro de 2003



Wanderlei Elias Santos
Prefeito Municipal